

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 498, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 79/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201417241, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Trevisan Escola Superior de Negócios, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, 9º ao 11º andar, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Faculdade Trevisan Ltda., com sede na Avenida Tiradentes, nº 998, bairro Luz, 7º ao 11º andar, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, observada a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 14)